



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

- 0178

LEI Nº 260/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELAR DO- TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA

O povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), nas seguinte rubrica orçamentária:

I - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Manutenção de Creches

- 3.04.08.41.185.2020 .3111 Pessoal Civil.....R\$ 35.000,00

II - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Manutenção do Hospital João Paulo II

- 3.06.13.75.428.2084.3120 Material de Consumo..... R\$ 20.000,00

III - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

a) - Manutenção do Setor de Planejamento Urbano

- 3.07.10.58.323.2047.3132 Outros Serviços Encargos.....R\$ 10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais



b) - Manutenção do Setor de Limpeza Pública

- 3.07.10.60.325.2049.3132 Outros Serviços Encargos.....R\$ 36.000,00

c) - Construção e Assentamento de Meio Fio

- 3.07.16.91.575.1058.4110 Obras Instalações.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas oriundas da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a promover a anulação de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), na seguinte rubrica orçamentária:

-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

a) Pavimentação de Vias Urbanas

- 3.07.16.91.575.1057 Obras Instalações.....R\$100.000,00

b) Construção do Terminal Rodoviário

- 3.07.16.88.532.1055.4110.....R\$ 41.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Araporã-MG., 09 de Dezembro de 1997

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal